



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de tintas para demarcação viária e solvente, destinado para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do Município de Dois Lajeados/RS.

JUSTIFICATIVA

Tal contratação justifica-se pela necessidade de revitalização da sinalização nas ruas da cidade, no que concerne a pintura dos meio fio e faixas de segurança, visando garantir a eficácia das estratégias de sinalização, promovendo um trânsito seguro e ordenado. A medida busca preservar a segurança da população, reduzir riscos de acidentes e melhorar a mobilidade urbana, bem como manter o bom estado de conservação das ruas e embelezamento da cidade.

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários a sua instauração, conforme documentos anexos ao processo, incluindo: solicitação da demanda pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, termo de referência, dotação orçamentária, documentos comprovando a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, dentre outros.

A empresa escolhida neste processo para formalizar a contratação do fornecimento dos materiais, é a FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.861.607/0001-47, por apresentar o menor preço global. Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

Para tanto, considerando o valor limite mínimo da contratação direta estar abaixo do exigido para um processo licitatório, de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, concluímos pela possibilidade da contratação com a empresa Fibro Becker Indústria de Sinalização e Tintas Ltda, por dispensa de licitação, no valor global de R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Dois Lajeados, RS, 14 de maio de 2024.


TIAGO GRANDÓ
Prefeito Municipal


Assessoria Jurídica
Gilmar Marina
OAB/RS 26115

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

DA: Secretaria Municipal de Obras e Viação
PARA: Gabinete do Prefeito

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do Município de Dois Lajeados/RS.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

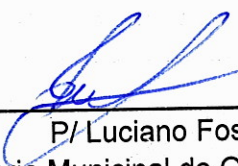
Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do Município de Dois Lajeados/RS.

Tal contratação justifica-se pela necessidade de revitalização da sinalização nas ruas da cidade, no que concerne a pintura dos meio fio e faixas de segurança, visando garantir a eficácia das estratégias de sinalização, promovendo um trânsito seguro e ordenado. A medida busca preservar a segurança da população, reduzir riscos de acidentes e melhorar a mobilidade urbana, bem como manter o bom estado de conservação das ruas e embelezamento da cidade.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa para atender as demandas expostas, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Dois Lajeados, RS, 06 de maio de 2024.



P/ Luciano Fossá
Secretaria Municipal de Obras e Viação

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dois Lajeados

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de tintas para demarcação viária.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do Município de Dois Lajeados/RS, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	25	Balde	Tinta demarcatória branca a base de resina acrílica, balde com 18L de acordo com a NBR 11862.
02	15	Balde	Tinta demarcatória amarela a base de resina acrílica, balde com 18L de acordo com a NBR 11862.
03	35	Lata	Solvente para tinta demarcatória, lata de 18L.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de revitalização da sinalização nas ruas da cidade, no que concerne a pintura dos meio fio e faixas de segurança, visando garantir a eficácia das estratégias de sinalização, promovendo um trânsito seguro e ordenado. A medida busca preservar a segurança da população, reduzir riscos de acidentes e melhorar a mobilidade urbana, bem como manter o bom estado de conservação das ruas e embelezamento da cidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do Município de Dois Lajeados/RS.

A aquisição das tintas de demarcação viária trará uma série de benefícios significativos para o município, contribuindo de maneira abrangente para a segurança no trânsito e a organização viária.

Alguns dos impactos positivos esperados: melhoria da sinalização, contribuindo para redução de risco de acidentes; organização do trânsito, facilitando o fluxo veicular e pedestre, promovendo uma circulação mais ordenada; sinalização eficiente e duradoura, com seleção de tintas de qualidade, garantindo uma sinalização viária eficaz, duradoura e de alta visibilidade.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - Os materiais deverão ser de qualidade, em conformidade com as normas técnicas pertinentes. As tintas devem ser duráveis, de fácil aplicação e proporcionar boa visibilidade no ambiente viário.

4.3 - São motivos de extinção do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

4.4 - A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.5 - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias após solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Parque de Máquinas Municipal, sito à Rua Apolinário Porto Alegre, nº 165, Centro – Dois Lajeados/RS, em horário de expediente.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



5.2 – O Contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura .

6 - DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo do servidor municipal Josiel Cover, Matrícula nº 391, Chefe do Almoxarifado.

6.2 - Fica designada com Gestor do presente contrato o Sr. Luciano Fossá, matrícula nº 491, Secretário Municipal de Obras e Viação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal e aceite do fiscal do contrato.

7.2 - O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, sendo que esta deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.

7.3 - Serão processadas as retenções tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, apresentando a documentação relativa a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

8.3 - Na Lei nº 14.133/2021 no Art. 6º, inciso XIII, consideram-se bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio total estimado através dos orçamentos para a presente contratação é de R\$ 24.995,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). O valor tem por base a pesquisa direta de preços realizada diretamente por e-mail (solicitação formal). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do contrato correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária nº 2.000/2023, para o exercício de 2024, conforme dotações orçamentárias a seguir:

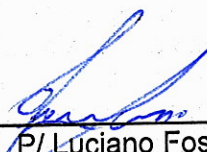
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

07.02 - Divisão Municipal de Trânsito

2.046 – Controle, Manutenção e Fiscalização do Trânsito Municipal

33.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Outros (Despesa 952)

Dois Lajeados, RS, 06 de maio de 2024.



P/ Luciano Fossá
Secretaria Municipal de Obras e Viação

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Artigo 72, incisos II, VI e VII, como antecedente necessário à contratação direta por dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do município de Dois Lajeados/RS.

Estimativa de despesa:

O valor estimado para a aquisição dois materiais é de R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais, no qual foi aferido por meio da média das pesquisas direta com 02 (dois) fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação.

Razão da escolha do contratado:

A partir dos orçamentos apresentados, a empresa Fibrobecker Indústria de Sinalização e Tintas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 93.861.607/0001-47, apresentou o menor preço para o fornecimento dos materiais, no valor total de R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Por tanto, por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, foi considerada a escolhida para a contratação, levando-se em consideração também a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Justificativa de preço:

Conforme tabela abaixo, foi realizado cotações, mediante solicitação formal, com 02 (duas) empresas do segmento e obtivemos os seguintes valores, conforme orçamentos em anexo.

Orçamento	Empresa	CNPJ	Valor Unit.
Orçamento 01	Franciele Finatto Comércio de Materiais de Construção Ltda	24.906.781/0001-46	R\$ 25.265,00
Orçamento 02	Fibrobecker Indústria de Sinalização e Tintas Ltda.	93.861.607/0001-47	R\$ 24.725,00

Outrossim, em razão da obtenção de somente dois orçamentos, houve a realização de pesquisa de mercado para fins de mensurar a compatibilidade com o que se está contratando, de modo que o preço ofertado, encontra-se nos patamares vigentes.

Em relação ao valor total de R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), cotado pela empresa no qual pretende-se contratar, verifica-se que o mesmo é vantajoso para administração, em comparação a prévia pesquisa de mercado, bem como seu valor global se encontra dentro do limite previsto no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei.

Dois Lajeados, RS, 06 de maio de 2024.

Luciano Fossá
Secretaria Municipal de Obras e Viação

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Visto,
R.H.

Aprovo a solicitação para a contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do Município de Dois Lajeados/RS.

Encaminho os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os atos do processo, especialmente quanto à possibilidade de realização da contratação mediante dispensa de licitação e qual o respectivo fundamento, se for o caso.

Solicito a manifestação do setor financeiro que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

E, sendo possível tal contratação e positiva a disponibilidade de recursos, volte o processo para fins de autorizar a contratação.

Dois Lajeados, RS, 07 de maio de 2024.

TIAGO GRANDÓ
Prefeito Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PARECER JURÍDICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do Município de Dois Lajeados/RS.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 043/2024 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Versam os autos sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do Município de Dois Lajeados/RS.

É imperioso ressaltar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, sancionada no dia 1º de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa que assim preconizou:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, prevista na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no art. 75, da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, que visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

De outra sorte, essa modalidade de contratação não induz a uma redução das exigências legais, ao contrário, a contratação pretendida pela Administração impõe a observância plena das normas da nova Lei de Licitações, em especial as contidas no art. 72 do mesmo diploma legal (Lei n. 14.133/2021), com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Em relação ao valor, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios. Sendo assim, inexistem motivos ou vícios que possam ensejar a sua desaprovação a essa pretensão almejada pela municipalidade na contratação da empresa *Fibro Becker Indústria de Sinalização e Tintas Ltda.*

Assim, pelo cotejo dos dispositivos supratranscritos, verifica-se o atendimento dos requisitos exigidos, havendo a possibilidade da contratação direta para a prestação dos serviços antes referidos, por dispensa de licitação, com respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e sem qualquer empecilho para tal mister.

Dois Lajeados, RS, 07 de maio de 2024.

Assessoria Jurídica
Gilmar Marina
OAB/RS 26115

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor Contábil

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do município de Dois Lajeados/RS.

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação, consignada na **Lei Orçamentária nº 2.000/2023, para o exercício de 2024**, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

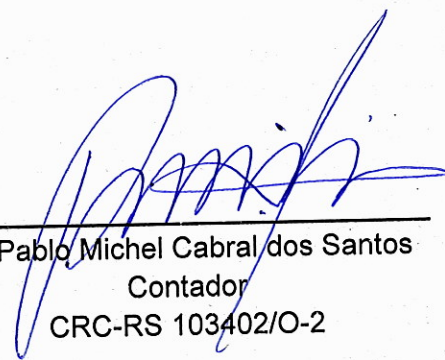
07.02 - Divisão Municipal de Trânsito

2.046 - Controle, Manutenção e Fiscalização do Trânsito Municipal

33.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros (Despesa 952)

Tal dotação possui recursos necessários e suficientes para cobrir as despesas da contratação.

Dois Lajeados, RS, 07 de maio de 2024.



P/ Pablo Michel Cabral dos Santos
Contador
CRC-RS 103402/O-2

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Despesa

Razão

Despesa.....	950	
Órgão.....	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade.....	02 Divisão Municipal de Trânsito	
Função.....	26 Transporte	
Subfunção.....	782 Transporte Rodoviário	
Programa.....	0100 Controle, fiscalização e Segurança Via	
Projeto / Atividade.....	2046 Controle, Manutenção e Fiscalização do Trânsito Municipal	
Categoria.....	3.3.9.0.30.0.0.0.0.0.0 MATERIAL DE CONSUMO	
Recurso STN.....	501 Outros Recursos não Vinculados	
Recurso CO.....	0 Não se aplica	
Recurso.....	1 Recurso Livre	
Saldo em.....	Abril / 2024	

Crédito Orçamentário.....	20.000,00	Empenhado no Ano.....	5.299,00	Empenhado no Período:	5.299,00	Saldo Reservado.....	0,00
Crédito Especial.....	0,00	Em Liquidação no Ano..	0,00	Em Liquidação no Período:	0,00	Saldo Disponível.....	29.701,00
Crédito Extraordinário..	0,00	Liquidado no Ano.....	5.299,00	Liquidado no Período....	5.299,00	Saldo à Empenhar.....	29.701,00
Crédito Suplementar.....	15.000,00	Pago no Ano.....	5.299,00	Pago no Período.....	5.299,00	Saldo à Liquidar.....	0,00
Redução de Crédito.....	0,00					Saldo à Pagar.....	0,00
Total de Créditos.....	35.000,00						

Saldo Disponible	29.701,00
------------------	-----------

29.701,00

Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade 2024+
Data de emissão 30/04/2024, Hora da emissão 11:18:32

Emitido por Pablo Michel Cabral dos Santos
Página 1 de 2



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovadas e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do município de Dois Lajeados/RS.

c) Contratada: Fibrobecker Indústria de Sinalização e Tintas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.861.607/0001-47.

d) Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

e) Valor: R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

07.02 - Divisão Municipal de Trânsito

2.046 – Controle, Manutenção e Fiscalização do Trânsito Municipal

33.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Outros (Despesa 952)

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração do respectivo contrato, observadas as normas pertinentes.

Dois Lajeados, RS, 08 de maio de 2024.



THIAGO GRANDO
Prefeito Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Mun.Dois Lajeados

Rua Dr. Afranio H. Lemos, 549, Dois Lajeados - RS - 99220-000

(54)34711122

CNPJ: 90.221.524/0001-03

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/1791

Centro de Custo: 7 - SMOV

Entidade: Município de Dois Lajeados

Data de Cadastro: 08/05/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	2	26	782	100	2046	1	333903044000000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	952	R\$24.725,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	950	
Projeto: Controle, Manutenção e Fiscalização do Trânsito Municipal											
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO											
Fonte de Recurso: Recurso Livre											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Quantidade	Un. Medida	Unitário	Total
1	952	275 - TINTA. COMPLEMENTO: Tinta demarcatória branca a base de resina acrílica, balde com 18L de acordo com a NBR 11862.	25,0000	UN	360,0000	9.000,00
2	952	275 - TINTA. COMPLEMENTO: Tinta demarcatória amarela a base de resina acrílica, balde com 18L de acordo com a NBR 11862.	15,0000	UN	360,0000	5.400,00
3	952	1478 - SOLVENTE REMOVEDOR. COMPLEMENTO: Solvente para tinta demarcatória, lata de 18L.	35,0000	LT	295,0000	10.325,00

Complemento e Assinaturas

Complemento: Contratação de empresa para fornecimento de tintas para demarcação viária e solvente, destinado para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do Município de Dois Lajeados/RS.

LUCIANO FOSSA
Secretário Municipal
SMOV

JOSIEL COVER
Chefe de Almoxarifado

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal
Município de Dois Lajeados



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Publicação no quadro mural da prefeitura, localizado no Centro Administrativo no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.398/2011.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tintas para demarcação viária e solvente, destinado para pintura de meio fio e faixa de segurança das ruas urbanas do Município de Dois Lajeados/RS.

Contratada: Fibrobecker Indústria de Sinalização e Tintas Ltda.

Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

Assinado: 14/05/2024.

Valor Global: R\$ 24.725,00

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Publicação: de 14/05/2024 a 28/05/2024.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"